



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 793A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 793A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.736, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a redação do inciso I do art. 2º do Decreto nº 5.054, de 31 de julho de 2015, atualizado pelo Decreto nº 6.670, de 28 de janeiro de 2022, e o inciso VI do Decreto nº 5.054, de 31 de julho de 2015, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos I e VI do art. 2º do Decreto 5.054, de 31 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - No trajeto Castilho/Andradina/Castilho deve ser aplicado o percentual descrito no "caput" deste artigo sobre o valor das passagens e no trajeto Castilho/Três Lagoas/Castilho, utilizando um veículo automotor, tipo ônibus ou micro-ônibus, deve ser aplicado o percentual descrito no "caput" deste artigo sobre o valor do contrato firmado com a empresa transportadora.

VI - A celebração do contrato de que trata o inc. II deste artigo será precedida de ampla pesquisa de mercado, junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 196, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 191, de 21 de março de 2022"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 191, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 20 de setembro 2022, por meio do Credenciamento nº 001/2021, a senhora SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 307.653.598-63, para exercer as funções de Professor de Educação Especial - Temporário".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 197, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 192, de 21 de março de 2022"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 192, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 20 de setembro 2022, por meio do Credenciamento nº 001/2021, a senhora GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA, inscrita no CPF sob o nº 057.721.158-71, para exercer as funções de Professor de Educação Especial - Temporário".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 193, de 21 de março de 2022"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 793A

Página 3 de 5

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 192, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 20 de setembro 2022, por meio do Credenciamento nº 001/2021, a senhora JUCELINA SIQUEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 093.982.098-61, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Altera o artigo 1º da Portaria nº 194, de 21 de março de 2022”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 194, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 20 de setembro 2022, por meio do Credenciamento nº 001/2021, a senhora LUIZA ANGELA DE MORAIS NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 095.524.278-94, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 200, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função gratificada”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.731, de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor **FABRÍCIO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 369.109.238-12, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Compras e Suprimentos**, nos termos do Decreto Municipal nº 6.731, de 18 de março de 2022.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 201, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, a pedido do Presidente Titular Rafael Augusto Martins Damiani, nomeados através da Portaria nº 005, de 04 de fevereiro de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 091, de 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 091, de 18 de fevereiro de 2022, para apurar os fatos constantes no Ofício nº 033/2022 da Divisão de Central de Ambulância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 22 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 793A

Página 4 de 5

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 202, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, a pedido do Presidente Titular Rafael Augusto Martins Damiani, nomeados através da Portaria nº 005, de 04 de fevereiro de 2022, solicitando prazo para apuração dos fatos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 025, de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 025, de 21 de janeiro de 2022, para apurar os fatos constantes no requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Castilho sob o nº 0067/2022 por município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 22 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 203, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a dispensa de mecanizar o ponto de funcionário e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que através do Ofício nº 035/22, protocolado sob nº 1121, o Diretor da Divisão de Transporte Escolar, solicita autorização para que o servidor Damião Fernando Rodrigues, ocupante do emprego público de Motorista, lotado na Divisão de Transporte Escolar, seja dispensado de mecanizar o ponto;

Considerando que o servidor Damião Fernando Rodrigues, reside no Assentamento Pendengo, na zona rural do município e realiza o transporte de alunos da linha Assentamento Pendengo - Paraíso das Águas, região Gasoduto para a EMEIEF Maria Aparecida Buzachero

Bandeira e Escola Estadual Armel Miranda;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 10, do Decreto Municipal nº 5.866, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para controle da marcação do ponto eletrônico.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o servidor **DAMIÃO FERNANDO RODRIGUES**, portador do CPF nº 320.488.878-99, ocupante do emprego público de Motorista, lotado na Divisão de Transporte Escolar, dispensado de mecanizar o ponto.

Art. 2º. A frequência do mencionado servidor, deverá ser anotada em folha de ponto manual e enviada ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 193, de 21 de março de 2022"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 193, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 20 de setembro 2022, por meio do Credenciamento nº 001/2021, a senhora JUCELINA SIQUEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 093.982.098-61, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - Temporário".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 198 de 21 de março de 2022.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo 1º da Portaria nº 193, de 21 de março de 2022"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano V | Edição nº 793A

Página 5 de 5

182, de 21 de março de 2022"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 182, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 20 de setembro 2022, por meio do Credenciamento nº 001/2021, a senhora MARLI TOSHIKO KOTAKI, inscrita no CPF sob o nº 082.953.968-97, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 22 de março de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....